



## COMISSÃO DE ÉTICA DO IFMS (ETICA)

Decreto nº 6.029/2007

**EMENTA:** Procedimento Preliminar nº 06 (23347.002731.2015-69) – Denúncia encaminhada à Comissão de Ética do IFMS, por meio de Memorando, a respeito de possível comportamento aético de servidor lotado na Reitoria. Juízo de admissibilidade positivo para abertura do Procedimento Preliminar. Conversão em Processo de Apuração Ética, decidido, por unanimidade, pela aprovação do voto do relator. Assinatura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, Homologado pela ETICA. Denunciante cientificado. Processo sobrestado por seis meses. Decorrido o prazo sem observações. Processo arquivado. Denunciante cientificado.